



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Prestar atenção ao ponto de situação do regime de conciliação familiar e das respectivas medidas complementares**

Nos últimos dez anos, o número anual de divórcios em Macau tem-se mantido superior a mil, e a maioria dos casais divorciados tem filhos menores. Segundo os dados estatísticos do Governo, 846 dos 1299 divórcios registados em 2023 envolveram filhos menores, ora, os menores são os futuros pilares da sociedade e a chave para o desenvolvimento sustentável, por isso, como salvaguardar os seus direitos e interesses e minimizar os efeitos negativos resultantes da ruptura do casamento dos pais são questões que merecem a atenção da sociedade.

O Governo concluiu, este ano, a revisão do Código do Registo Civil, cuja entrada em vigor está prevista para o dia 1 de Janeiro do próximo ano, e nos termos deste Código, o divórcio por mútuo consentimento pode ser tratado na conservatória e os acordos sobre o exercício do poder paternal devem ser apreciados pelo Ministério Público, ora, isto pode reduzir os encargos judiciais dos tribunais e, ao mesmo tempo, evitar que os cônjuges e os seus filhos menores sofram a pressão dos processos judiciais, e pode ainda proteger os direitos e interesses dos filhos menores.

No entanto, de acordo com a experiência dos casos de divórcio com os quais contactei, verifica-se que em alguns deles é difícil chegar a consenso quanto ao exercício do poder paternal, e noutros, que os filhos menores são condição de negociação para o divórcio e a partilha de bens. Assim, os casos acabam por ser



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

resolvidos pela via judicial, o que resulta em grande desgaste para a família, e os conflitos matrimoniais entre os pais provocam danos e emoções negativas nos filhos menores, que muitas vezes se prolongam ou passam a permanentes. A sociedade está atenta ao ponto de situação do Regime de mediação para causas de família, que já está incluído no plano legislativo deste ano, esperando que seja criado um mecanismo diversificado para a resolução de conflitos, com vista a melhor proteger os direitos e interesses quer dos cônjuges quer dos menores, a proporcionar oportunidades para reparação das relações matrimoniais, e a promover a harmonia social e familiar.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Na sessão plenária do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, realizada em Março deste ano, o Governo revelou que estava a promover, de forma ordenada, a revisão da acção de despejo do Código de Processo Civil e a elaboração da proposta de lei sobre o Regime de mediação para causas de família, e que após análises e estudos aprofundados, iam ser apresentadas as respectivas propostas legislativas. A proposta de lei sobre a acção de despejo do Código de Processo Civil já entrou na fase de discussão na especialidade, mas a do Regime de mediação para causas de família ainda não foi submetida à apreciação da Assembleia Legislativa. Qual é o ponto da situação? A sua conclusão será possível ainda este ano?
2. Para o Regime de mediação para causas de família ser eficaz, dar resposta às necessidades decorrentes do processo judicial e à especificidade das causas de família ou dos conflitos, é crucial a criação de equipas de mediadores



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

compostas por profissionais diversos. De que planos dispõem os serviços competentes em relação ao regime de credenciação profissional de mediador familiar e à sua formação? Como é que vão apoiar os profissionais da área jurídica, dos serviços sociais, do apoio psicológico, da educação, etc., na obtenção de credenciação, para poderem prestar serviços diversificados às famílias na resolução de conflitos?

28 de Junho de 2024

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Wong Kit Cheng**